**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA ORDINÁRIA 001/2021**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**1.ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**6.ª LEGISLATURA**

**Aceguá, 15 de março de 2021**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, tendo como local o Plenarinho Aldo Cantarelli, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Alex Castillo de Los Santos-PSD, e com a presença dos demais componentes, pela CCJ: Vereadores Renato Souza da Silva-MDB e Jacqueline Ferreira-PSDB; pela CFO: Vereadores Dalmiro Almeida-PP, Presidente; Júlio Céar Porciúncula Lemos-MDB, Relator e Jair Ardenchy-PTB, Secretário. De imediato o Presidente da CCJ, comunicou, que em decisão informal, a partir desta data, as Comissões CCJ e CFO, reunir-se-ão conjuntamente. Prosseguindo, o Presidente procedeu a leitura da Ata da CCJ, referente a reunião anterior, que após discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Da mesma forma, o Presidente da CFO, solicitou ao Secretário, a leitura da Ata relativa a reunião anterior, da Comissão, que após discussão e votação foi aprovada de forma unânime. Prosseguindo, o Presidente da CCJ procedeu a leitura dos expedientes para que pudessem ser exarados os Pareceres, sendo: PL n.º 002/2021 – Do PODER EXECUTIVO – “Institui o Programa de recuperação fiscal do município de Aceguá – REFISA 2021”. Na oportunidade, o Presidente apresentou o Of. Gab. n.º 085/2021, do Poder Executivo, em resposta ao requerimento protocolado sob n.º 0073/2021, da Comissão. Foram apreciados alguns itens da resposta, tendo o Vereador Alex Castillo de Los Santos, solicitado vistas ao mencionado projeto; PL n.º 005/2021 – Do Vereador ALEX CASTILLO DE LOS SANTOS – “Dispõe sobre a isenção do imposto de transmissão de bens imóveis – ITBI – referente à regularização de propriedades oriundas de projetos de reforma agrária no município de Aceguá”. Na ocasião, o Vereador Renato Souza da Silva, solicitou vistas ao referido projeto; PL n.º 006/2021 – Do PODER EXECUTIVO – “Autoriza manutenção de contrato emergencial”. Voto do Relator da CCJ: Pela constitucionalidade, nos termos do Art. 37 do Regimento Interno. Parecer da Comissão: Mantém o voto do relator, por 02 (dois) votos a 01 (um), da Vereadora Jacqueline Ferreira, pois, segundo seu entendimento, o projeto afronta os Art. 202 e 203, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2002. Foi relator nesse projeto, o Vereador Renato Souza da Silva. Em trâmite, na CFO, o Vereador Dalmiro Almeida solicitou vistas ao referido projeto. Ato contínuo, o Presidente, atendendo à solicitação verbal dos Vereadores Jacqueline Ferreira e Renato Souza da Silva, autorizou o fornecimento de cópia da Ata, bem como, da gravação da reunião da Comissão, em data de 15 (quinze) do corrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião.

 Presidente Secretário (a )